

ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL PRIME

Limite de Idade: O limite de idade do Segurado Principal é de 69 anos de idade na adesão ao produto.
Apresentação: O Serviço de Assistência Funeral tem como objetivo, a realização do funeral do Segurado falecido de acordo como Padrão de Serviço contratado, cuja responsabilidade de prestação do serviço é da Previsul Seguradora. Esta Proposta de Contratação contempla o Serviço de Assistência Funeral conforme descrito abaixo:

- Padrão de Serviço: Prime (Funeral equivalente a R\$ 7.000,00).

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de assistência funeral terão extensão em todo o território brasileiro.

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da assistência funeral, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade da família.

Regras da Assistência: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso, este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

Este plano inclui os seguintes serviços:

Atendimento Social: Na ocorrência do óbito do Segurado, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes e de acordo com os eventos cobertos, a família ou responsável deverá entrar em contato com a Prestadora, que após conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral. O acompanhamento de um membro da família será solicitado, caso a legislação local exija.

- Transporte de Familiar para a Liberação do Corpo: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência e havendo a necessidade de um membro da família para liberação do corpo, a Prestadora fornecerá um meio de transporte mais apropriado, a seu critério. A Prestadora também fornecerá hospedagem em hotel, a seu critério, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar este limite será de responsabilidade da família e/ou responsável pelo Segurado.

Funeral: Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado:

- a) urna;
- b) higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação);
- c) coroa de flores da estação;
- d) véu;
- e) paramentos e velas (cavaletes, castiçais e cristo (conforme região) disponibilizados quando necessário e permitido pela família);
- f) carro fúnebre para remoção dentro do município;
- g) registro em cartório, quando autorizado pela legislação local;
- h) livro de presença (conforme disponibilidade local);
- i) locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares;
- j) taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente ou cremação;
- k) locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade.

Todos os itens acima serão disponibilizados conforme infraestrutura local. Não caberá à Prestadora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou sejam comercializados em determinadas praças.

- Cremação: A Prestadora providenciará o serviço em crematório existente na cidade de domicílio do Segurado ou local da cerimônia. Em caso de inexistência de crematório nos locais citados, providenciará o traslado do corpo para a cidade mais próxima que exista o serviço de cremação num raio máximo de 100km (cem quilômetros), e o posterior retorno das cinzas aos familiares.
- Sepultamento: A Prestadora providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.
- Traslado: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência, em território nacional, a Prestadora providenciará o traslado da cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do Segurado ou local de cerimônias para sepultamento/cremação, conforme designado pela família.
- Transmissão de Mensagens Urgentes: Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Prestadora poderá transmitir para a família do Segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

Exclusões:

Não estão cobertos por esta assistência:

- Suicídio, quando cometido durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora; e
- Sepultamento de membros.

COBERTURAS DO SEGURO

CARÊNCIA

Deverá ser respeitada uma carência de 90 (noventa dias), para morte natural e acidental contados a partir do início de vigência da cobertura individual.

CANCELAMENTO

No caso de inadimplência mais de 30 dias os serviços serão cancelados automaticamente.

Para que não haja cobrança no mês subsequente, o cancelamento deve ser solicitado pelo usuário, até o dia 20 de cada mês.

HAJATO.COM Empresa responsável por propagar, indicar e facilitar as adesões do Cartão de Benefícios de descontos e vantagens, bem como enviar boletos de cobranças mensais para os Usuários adquirentes.

VENCIMENTOS DOS BOLETOS

Os vencimentos dos boletos bancários ocorrerão todo dia 10 para quem adquirir o Cartão de Benefícios entre dia 01 até dia 15 do mês; e com vencimento dia 20 para quem adquirir o cartão de Benefícios entre os dias 16 e 31 do mês. O boleto bancário será enviado para o endereço eletrônico cadastrado. Após o vencimento sofrerá multa de 2% acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Além de atualização monetária com base no IPC/FIPE, pró rata dia, calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

BONIFICAÇÃO

A Rede de Descontos e Vantagens oferecida é uma exclusividade para os Usuários do Cartão de Benefícios, que pode ser alterada conforme a necessidade.

REAJUSTE

O reajuste será feito pelo IGPM anual no mês de aniversário da contratação e pelo ajustes de custos dos serviços